

**Resolução Nº 18/2024, de 15 de julho de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Agosto Lilás que será executado em alusão a campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 15 de julho de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar o Projeto Agosto Lilás que será executado em alusão a campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;

**Artigo 2º:** “Agosto Lilás” é uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, instituída por meio da Lei Estadual nº 4.969/2016 e Lei Municipal nº 1.609/2021, com objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes. Para consecução de seu objetivo a Campanha Agosto Lilás prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral;

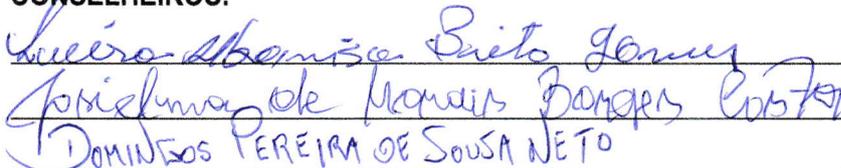
**Artigo. 3º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 15 de julho de 2024.



**Maria Valdenisa Mendes Fernandes**  
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE  
Portaria GAB/PMI Nº 532/2024

**CONSELHEIROS:**



**Luciana Steniza Brito Gomes**  
**José Maria de Moura Borges Costa**  
**DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO**



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE**

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Mauska Ramos de Araújo

A. Keinara de Sousa Alves

Binara Andrade moto

Júvia Braga Fontinele